

**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
República Democrática de Timor-Leste

**Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça**

**Comissão A**

**PROPOSTA DE LEI Nº 17/VI (2ª)**

**PROPOSTA DE LEI QUE APROVA A 2.ª ALTERAÇÃO À LEI N.º 7/2022, DE  
19 DE MAIO, ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE**

*du* *les*

### **A. Introdução**

A Proposta de Lei n.º 17/VI (2.ª) que aprova a 2.ª alteração à Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, Estatuto do Ministério Público, deu entrada na Mesa do Parlamento Nacional em 09 de maio, de 2025, e foi objeto de apreciação inicial pela Divisão de Apoio ao Plenário (DIPLN), que emitiu a Nota de Admissibilidade n.º 8/2025/DIPLN, datada de 18 de maio de 2025.

Na sequência Sua Excelência a Senhora Presidente do Parlamento Nacional, baixou à Comissão A que teve oportunidade de se pronunciar sobre o pedido de prioridade e urgência, vindo o mesmo a ser indeferido pelo plenário

O Parlamento Nacional, em sessão plenária ordinária de dia 10 de junho de 2025, aprovou na generalidade a Proposta de Lei n.º 17/VI (2.ª), com 41 votos a favor, 0 contra e 14 abstenções.

A discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 17/VI (2.ª) teve lugar na sala da Comissão A, no dia 12 de junho de 2025, e contou com a participação de Sua Excelência, o Senhor Ministro da Justiça, e da digníssima Senhora Adjunta do Procurador-Geral da República a Dra. Angelina Joantina Saldanha e do digníssimo Senhor Adjunto do Procurador-Geral da República o Dr. Pascácio da Rosa Alves.

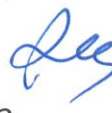
### **B. Propostas de Alteração**

Durante a sessão de trabalho foram apresentadas e admitidas cinco (5) propostas, cujo conteúdo, discussão e votação abaixo se discriminam.

#### **Proposta de Alteração n.º 1:**

A **proposta de alteração n.º 1** tinha como proponentes os distintos Deputados Romeu Moisés, e Albino da Silva, e propunha o aditamento do artigo 1.ª- A com a epígrafe Alteração à Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, com o objetivo de proceder à alteração do artigo 181.º da Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, Estatuto do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 7/2023, de 5 de abril. A alteração do artigo 181.º visava a redução do tempo de antiguidade mínimo para acesso à promoção a procurador da República de 2.ª classe de dez (10) anos, para cinco (5) anos, e pela redução do tempo de antiguidade mínimo para acesso à promoção a procurador da República de 1.ª classe de cinco (5) anos, para três (3) anos.

Depois de discutida a **proposta de alteração n.º 1**, a mesma foi **retirada** pelos proponentes, e substituída pela **proposta de alteração n.º 4**, nos termos da qual era alterado o tempo mínimo de antiguidade para promoção a procurador da República de 2.ª classe para sete (7) anos, e o tempo mínimo de antiguidade para promoção a procurador da República de 1.ª classe era aumentado de cinco (5) anos para seis (6) anos.

*Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça*

---

A proposta após a discussão viria a ser **retirada** pelos proponentes, não tendo sido, portanto, votada.

**Proposta de Alteração n.º 2**

A **proposta de alteração n.º 2**, tinha como proponentes os distintos Deputados Romeu Moisés e António Verdial de Sousa Gama, e propunha o aditamento ao artigo 2.º da Proposta de Lei n.º 17/VI (2.ª), aditando um novo artigo 306.º-E nas disposições transitórias, que permitia que o cargo de coordenador do Gabinete Central de Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada, do Gabinete Central do Contencioso do Estado e dos Interesses Coletivos e Difusos e finalmente do Gabinete de Cooperação Judiciária, Direito Comparado e Relações Internacionais fosse exercido por um Adjunto do Procurador-Geral da República nomeado pelo Procurador-Geral da República, até à existência de Procuradores da República de Recurso.

A proposta foi discutida e submetida a votação tendo sido **aprovada** com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

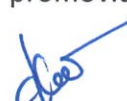
**Proposta de Alteração n.º 3**

A **proposta de alteração n.º 3**, tinha como proponentes os distintos Deputados Romeu Moisés e António Verdial de Sousa Gama, e propunha a eliminação do artigo 4.º da Proposta de Lei n.º 17/VI (2.ª) com a epígrafe *Republicação*, em consideração do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 1/2002, de 7 de agosto sobre a publicação dos atos que refere a obrigação de republicação integral do ato, apenas quando a extensão da alteração ou a natureza da mesma o justifique, a proposta pautava-se ainda pelos princípios de eficiência e eficácia da Administração Pública, os quais justificavam a não republicação integral.

A proposta após a discussão viria a ser **retirada** pelos proponentes, não tendo sido, portanto, votada

**Proposta de Alteração n.º 5**

A **proposta de alteração n.º 5**, tinha como proponentes os distintos Deputados Joaquim dos Santos “Boraluli” e Romeu Moisés, e propunha o aditamento ao artigo 2.º da Proposta de Lei n.º 17/VI (2.ª), aditando um novo artigo 306.º-F, com a epígrafe *Promoção de Procuradores da República*, o qual propunha a criação de uma disposição transitória sobre promoção de Procuradores da República, permitindo até à existência de procuradores de carreira que preencham todas as vagas das categorias do Ministério Público, que fossem promovidos a procuradores da República de 2.ª classe os procuradores da República de 3.ª classe com 7 anos de antiguidade, com classificação mínima de “Bom” e aprovação em concurso, e ainda que fossem promovidos a

*Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça*

---

procuradores da República de 1.ª classe os procuradores da República de 2.ª classe com pelo menos 6 anos de exercício na categoria, classificação mínima de “Bom com distinção” e aprovação em concurso a regulamentar pelo Conselho Superior do Ministério Público e sujeito aos critérios referidos no n.º1 do artigo 187.º do Estatuto do Ministério Público.

A proposta foi discutida e submetida a votação tendo sido aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

**C. Resultados de votação dos artigos da Proposta de Lei n.º 17/VI (2.ª), que não foram objeto de propostas de alteração.**

**Artigo 1º - Objeto**

O artigo foi lido pelo Senhor Secretário da Comissão, o Deputado Albino da Silva e de seguida deu-se a fase de discussão, tendo este sido aprovado com 6 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

**Artigo 2.º - Aditamento à Lei n.º 7/2022, de 19 de maio**

O artigo foi lido pelo Senhor Secretário da Comissão, o Deputado Albino da Silva e de seguida deu-se a fase de discussão, tendo este sido aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

**Artigo 3º - Norma Revogatória**

O artigo foi lido pelo Senhor Secretário da Comissão, o Deputado Albino da Silva e de seguida deu-se a fase de discussão, tendo este sido aprovado com 6 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

**Artigo 4.º - Republicação**

O artigo foi lido pelo Senhor Secretário da Comissão, o Deputado Albino da Silva e de seguida deu-se a fase de discussão, tendo este sido aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

**Artigo 5.º Entrada em Vigor**

O artigo foi lido pelo Senhor Secretário da Comissão, o Deputado Albino da Silva e de seguida deu-se a fase de discussão, tendo este sido aprovado com 6 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

**D. Aprovação do Relatório e do Texto**

*Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça*

---

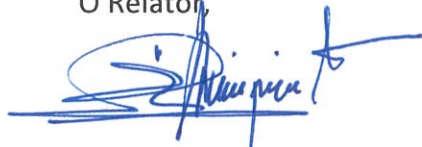
O presente Relatório e o Texto consolidado da Proposta de Lei n.º 17/VI (2ª) resultante da discussão e votação na especialidade foram aprovados na reunião da Comissão que se realizou no dia 18 de junho de 2025, com votos a 8 favor, 0 votos contra e 0 abstenções, e serão remetidos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 111.º do Regimento do Parlamento Nacional, para votação final global.

O presente relatório é acompanhado dos seguintes documentos:

1. Texto consolidado da Proposta de Lei n.º 17/VI (2ª) resultante da discussão e votação na especialidade;
2. Propostas de alteração e de aditamento;
3. Tabela de resultados da votação.

**Parlamento Nacional, aos 18 de junho de 2025.**

O Relator,



**Deputado Abílio Quintão Pinto**

O Presidente da Comissão,



**Deputado Patrocínio Fernandes dos Reis**



República Democrática de Timor-Leste  
PARLAMENTO  
NACIONAL

*Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça*

## **Proposta de Lei n.º 17/VI (2ª)**

**Proposta de lei sobre a segunda alteração à Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, Estatuto do Ministério Público**

| Votação na Especialidade |                                         |                                               |
|--------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| N.º do Artigo            | N.º da Proposta                         | Votação                                       |
| Artigo 1.º               | Artigo PPL                              | A favor: 6<br>Contra: 0<br>Abstenção: 3       |
| Artigo 1.º - A           | Proposta n.º 1                          | Proposta Retirada                             |
| Artigo 1.º - A           | Proposta n.º 4                          | Substitui proposta n.º 1<br>Proposta Retirada |
| Artigo 2.º               | Artigo PPL                              | A favor: 9<br>Contra: 0<br>Abstenção: 0       |
|                          | Proposta n.º 2<br>Aditamento<br>306.º-E | A favor: 9<br>Contra: 0<br>Abstenção: 0       |
|                          | Proposta n.º 5<br>Aditamento<br>306.º-F | A favor: 9<br>Contra: 0<br>Abstenção: 0       |



República Democrática de Timor-Leste  
PARLAMENTO  
NACIONAL

*Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça*

|            |                                  |                                         |
|------------|----------------------------------|-----------------------------------------|
| Artigo 3.º | Artigo PPL                       | A favor: 6<br>Contra: 0<br>Abstenção: 3 |
| Artigo 4.º | Proposta n. º3<br>Elimina artigo | Proposta Retirada                       |
| Artigo 4.º | Artigo PPL                       | A favor: 9<br>Contra: 0<br>Abstenção: 0 |
| Artigo 5.º | Artigo PPL                       | A favor: 6<br>Contra: 0<br>Abstenção: 3 |

*deu* *for*

A DIPLIN  
Agendar e distribuir.

18-6-25



República Democrática de Timor-Leste  
PARLAMENTO  
NACIONAL

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça



Excelentíssima a Senhora  
Presidente do Parlamento Nacional  
**Dra. Maria Fernanda Lay**

**Data:** 18 de junho de 2025.

**N/referência:** 155VI/2ª/2025/ COM.A

**N/Processo:**

**V/referência:**

**Assunto:** Remeça o Relatório da Discussão e Votação na Especialidade sobre do PPL  
nº. 17/VI (2ª) - Segunda Alteração a Lei n.º 7/2022 de 19 de maio, Estatuto  
do Ministério Público

Excelência,

Venho, por este meio, remeter a Vossa Excelência, o relatório da Discussão e Votação na Especialidade sobre o PPL nº. 17/VI (2ª) - Segunda Alteração à Lei n.º 2/2022, de 19 de maio, Estatuto do Ministério Público, que foi aprovada na reunião extraordinária da Comissão A na quarta-feira, dia 18 de junho de 2025, na sala da Comissão, com votos 8 a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão A

**Patrocínio Fernandes dos Reis**